



Edital nº 008/2022

Processo de Progressão Funcional (Vertical) para Adicional de Graduação e Pós- Graduação para TODOS os Servidores Efetivos do Município de Araquari.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública através do presente Edital, de acordo com a Lei Complementar nº 133/2012, de 04 de abril de 2012 e Lei Complementar nº 188/2014, de 16 de dezembro de 2014, a abertura do **Processo de Progressão para Adicional de Graduação e Pós-Graduação para os Servidores Efetivos do Município de Araquari**, que será regido de acordo com as instruções gerais que fazem parte deste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1 A finalidade deste processo é possibilitar que os servidores efetivos deste Município possam progredir de um nível para outro no mesmo cargo, por meio de uma nova titulação, obedecendo aos critérios citados na lei que regulamenta o Processo de Progressão e nas instruções gerais deste Edital.
- 1.2 Os servidores poderão questionar o presente Edital no período dos dias 20 e 21/04 encaminhando os seus motivos para a Secretaria de Gestão de Pessoas por meio do e-mail rh.recepcao@araquari.sc.gov.br.

2. Dos Pré-Requisitos

- 2.1 Poderão candidatar-se ao Processo de Progressão os Servidores que atenderem as especificações previstas no Artigo 22 da Lei Complementar nº 133/2012 e no Capítulo VII (artigos 16 ao 21 e artigos 26 ao 27) da Lei Complementar nº 188/2014, conforme especificidade do cargo de cada servidor;
- 2.2 A similitude dos cursos aos cargos ocupados pelos servidores será avaliada pela Secretaria de Gestão de Pessoas com base nos documentos entregues pelo servidor e na descrição legal das atividades exercidas no seu cargo efetivo;
- 2.3 Consideram-se como efetivo exercício as hipóteses do artigo 126 do Estatuto dos Servidores Públicos de Araquari;





2.4 Terá acesso a progressão funcional, o servidor que se capacitar na área afim, após aprovação no estágio probatório e mediante deferimento no devido processo de progressão;

2.5 Os servidores que porventura concluírem o estágio probatório no mês de Maio de 2022 terão seu processo de Progressão analisado considerando as publicações da Comissão de Estágio Probatório até a data estipulada para a Publicação da Classificação Preliminar deste Edital.

3. Da Inscrição

3.1 O processo seguirá o cronograma do Anexo I.

3.2 O servidor que desejar solicitar a sua progressão deverá:

a) Efetivar a Inscrição no período de **25/04/2022 a 01/05/2022** no Portal do Servidor no sitio da Prefeitura Municipal de Araquari;

b) Preencher digitalmente o Requerimento de Inscrição, disponível na aba “Servidor Público”: “Avaliações”: “Progressão Vertical”, do Portal de Autoatendimento (Mesmo da Folha de Pagamento);

c) Preencher as seguintes informações:

- Possui falta injustificada;
- Concluiu o estágio probatório;
- Está em cargo comissionado (Se sim, informar o local);
- Nome curso/qualificação;
- Data de conclusão do curso, confirmar a veracidade dos dados;

d) Digitalizar os originais dos documentos e anexar na solicitação em formato PDF, no campo específico: Diploma ou Certificado deverá ser anexado (EM PDF E ARQUIVO ÚNICO) no campo “Diploma/Certificado” e a Declaração da Chefia Imediata deverá ser anexado (EM PDF E ARQUIVO ÚNICO) no campo “Declaração da Chefia Imediata (anexo II)”;

e) Confirmar o envio dos documentos no botão específico “Confirmar”;

f) A confirmação do envio irá gerar o “Comprovante de Abertura” e o Número e Código Verificador do Processo. O Número do Processo será utilizado em caso de solicitação de Recurso ao resultado preliminar deste Edital.





- 3.3 Não serão aceitos protocolos de requerimentos sem a documentação exigida neste edital.
- 3.4 Não serão aceitos protocolos preenchidos incorretamente, ou seja, em Edital distinto daquele ao qual o servidor poderá fazer jus.
- 3.5 As inscrições poderão ser realizadas das **00h01min do dia 25/04/2022 até às 23h59min do dia 01/05/2022**. Inscrições confirmadas fora deste período serão indeferidas.

4. Documentos para Inscrição

- 4.1 Os documentos que deverão ser informados no processo de inscrição são os seguintes:
 - 4.1.1 Diploma e Histórico Escolar dos cursos de Ensino Médio, Graduação e/ou Pós-Graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*, reconhecidos por instituições credenciadas ao MEC ou CAPES, em área compatível com o cargo ao qual prestou concurso, exceto para o Grupo Ocupacional Nível Básico. **Estes documentos deverão estar em formato PDF em ARQUIVO ÚNICO.**
 - 4.1.2 Os Diplomas e/ou Certificados emitidos de forma virtual devem possuir um código único de identificação e um QR CODE para facilitar a verificação de sua autenticidade. As assinaturas digitais, que visam garantir que um determinado documento não seja alterado após assinado, terão sua veracidade confirmada por meio do Verificador de Assinaturas (plataforma que valida assinaturas digitais). Todos os documentos emitidos digitalmente terão sua integridade e autenticidade confirmadas a fim de que estejam de acordo com as normas do MEC e da ICP-Brasil.
 - 4.1.3 Declaração da chefia imediata (Anexo II) de que o curso que pretende a progressão tem afinidade com o cargo de provimento efetivo do servidor. **Este documento deverá estar em formato PDF em ARQUIVO ÚNICO.**
- 4.2 A entrega dos documentos exigidos dentro do **prazo** estipulado e no **local** estipulado neste Edital é de **inteira responsabilidade do servidor**, bem como as **consequências de eventuais erros no preenchimento**.
- 4.3 O acesso para a Progressão só será possível mediante o protocolo de Diploma reconhecido pelo MEC ou CAPES, conforme o item 3.



4.4 Dada a periodicidade da realização do Processo de Progressão Vertical não serão aceitas Declarações, Certidões ou quaisquer documentos que informam que o Diploma ou Certificado está em processo de elaboração.

5. Da Titulação

5.1 Os documentos aceitos para a progressão vertical são os seguintes:

- 5.1.1 Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
- 5.1.2 Diploma de Ensino Superior e Histórico Escolar;
- 5.1.3 Diploma de Especialização *lato sensu* e Histórico Escolar (com carga horária mínima de 360 horas conforme Resolução CNE/CES n. 1, de 3 de abril de 2001);
- 5.1.4 Diploma de Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado e Histórico Escolar;
- 5.1.5 Diploma de Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de Doutorado e Histórico Escolar.

5.2 Os documentos acima relacionados deverão estar em formato **PDF** e em **ARQUIVO ÚNICO**. Cada requerimento de inscrição estará vinculado a um único título. Caso o servidor tenha mais de um título para a progressão vertical, este deverá formalizar tantos requerimentos quantos forem os títulos válidos.

6. Processo e Análise da Progressão

- 6.1 A Secretaria de Gestão de Pessoas analisará os documentos protocolados e poderá encaminhá-los para conferência e emissão de parecer do Controle Interno sempre que considerar necessário.
- 6.2 Serão eliminadas as solicitações que não atenderem às exigências contidas no item 2 e item 3 deste processo.
- 6.3 A análise dos documentos dar-se-á de acordo com os itens contidos no Artigo 22 da Lei Complementar nº 133/2012, no Capítulo VII da Lei Complementar nº 188/2014 e nas informações contidas neste edital de Processo de Progressão.
- 6.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas responsável pela realização deste Processo de Progressão.



7. Dos Resultados

- 7.1 O Resultado Preliminar deste Processo será divulgado no dia **10 de maio de 2022** no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Araquari.
- 7.2 Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado das **das 00h01min do dia 11/05/2022 até às 23h59min do dia 12/05/2022**.
- 7.3 O recurso deverá ser protocolado no Portal do Servidor no sitio da Prefeitura Municipal de Araquari em campo específico para esta finalidade no prazo determinado no item 7.2.
- 7.4 O Resultado Final, após análise dos recursos pela Secretaria de Gestão de Pessoas responsável pelo Edital do Processo de Progressão, será divulgado no dia **13 de maio de 2022**, data em que será remetida a Devolutiva de Recurso.

8. Dos Recursos

Para interpor recurso o servidor deverá proceder da seguinte maneira:

- 8.1 Nas datas determinadas no item 7.2;
- 8.2 Clicar em “Servidor Público”: “Avaliações”: “Recursos - Processo de Progressão”;
- 8.3 Informar o Número do Processo que consta no Comprovante de Abertura gerado no momento da inscrição;
- 8.4 Relatar os motivos para revisão a ser recorrida e confirmar os dados.

ATENÇÃO: O recurso uma vez confirmado não poderá ser alterado. Para apresentar recurso, que deverá ser protocolado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de sistema eletrônico próprio, com data de envio dentro do período de recursos. Não será aceito recurso fora do estabelecido no item 7.2, nem via correio eletrônico ou Sedex.

9. Das Disposições Finais

- 9.1 As DÚVIDAS referentes a este Edital com relação a questões porventura nele não contidas deverão ser remetidas à Secretaria de Gestão de Pessoas, responsável pela realização deste Processo de Progressão no endereço eletrônico rh.recepcao@araquari.sc.gov.br identificando no Campo Assunto “Processo de Progressão Vertical” e no corpo do e-mail descrever o questionamento.
- 9.2 É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar todas as publicações referentes ao Edital, as quais serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Araquari.





9.3 Todos os documentos inseridos na plataforma deste Processo de Progressão deverão estar em formato PDF.

Araquari/SC, 19 de abril de 2022.

Priscila Fernandes Silva Gomes

Secretária de Gestão de Pessoas





ANEXO I

CRONOGRAMA

Edital nº 008/2022

Processo de Progressão Funcional (Vertical) – Maio/2022

| Data | Ato |
|-------------------------|---|
| 19/04/2022 | Publicação do Edital para Apreciação dos Servidores |
| 25/04/2022 a 01/05/2022 | Período de Inscrição |
| 10/05/2022 | Publicação do Resultado Preliminar |
| 11/05/2022 a 12/05/2022 | Prazo para Recurso |
| 13/05/2022 | Resultado do Recurso |
| 13/05/2022 | Publicação e Homologação do Resultado Final |





ANEXO II

DECLARAÇÃO Edital nº 008/2022

Processo de Progressão Funcional Vertical – Maio/2022

Declaro, sob as penas da lei, para os fins e efeitos junto a Secretaria de Gestão de Pessoas responsável pelo Processo de **Progressão Vertical** de **TODOS** os Servidores Públicos Municipais que o(s):

Certificado(s) - Diploma(s) abaixo relacionado(s):

Apresentado(s) pelo(a) servidor(a):

investido(a) no CARGO EFETIVO
de _____,

Apresenta correlação com o cargo de carreira.

Era o que tinha a declarar.

Araquari (SC), ____ / ____ / ____.

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA

